

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

<b>Número do processo administrativo de contratação</b>	244
<b>Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)</b>	12861
<b>Exercício financeiro</b>	2025
<b>Setor requisitante</b>	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
<b>Objeto</b>	Contratação, em caráter de urgência, de engenheiro especialista em Elevadores

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA      **Emitido em:** 17/10/2025

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 17/11/2025

**Descrição resumida:** Contratação, em caráter de urgência, de engenheiro especialista em Elevadores

**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Durante inspeção/vistoria realizada pela empresa responsável pela manutenção dos elevadores do CRCMG, foi identificada a necessidade de atualização em alguns componentes do quadro de comando dos elevadores. Segundo a empresa, foram registradas paralisações recorrentes, principalmente no elevador social, ocasionadas por falhas de comando e acionamentos indevidos relacionados ao sistema de portas. A empresa ainda alega que constatou desgaste nos seguintes itens listados abaixo e que as falhas decorrem do uso contínuo e do desgaste natural dos componentes, comprometendo a confiabilidade e aumentando o risco de novas paradas:

- Contadoras
- Contatos de potência
- Blocos auxiliares
- Necessidade de instalação de filtros de proteção para eliminar ruídos no sistema

A seguir, a relação completa das peças a serem substituídas, de acordo com a proposta apresentada:

- 02 unidades de mini contadoras DO 110VCA 9A;
- 02 unidades de mini contadoras DC 110VCA 9A;
- 02 unidades de mini contadoras BY 110VCA 9A;
- 02 unidades de contatores de potência SW1 110VCA;
- 02 unidades de contatores de potência SW2 110VCA;
- 04 unidades de blocos auxiliares para as contadoras SW1 e SW2;
- 10 unidades de filtros de proteção.

A empresa ainda recomenda a execução imediata do reparo para os dois elevadores, com a substituição dos itens listados, para restabelecer a plena segurança, confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos.

Todavia, considerando a relevância financeira do serviço e, sobretudo, a importância da segurança operacional dos elevadores, faz-se necessária, em caráter de urgência, a contratação de engenheiro especialista autônomo para prestação de serviço de consultoria técnica, com o objetivo de analisar e validar o laudo emitido pela empresa Thop Elevadores, assegurando a veracidade, a conformidade técnica e a adequação das recomendações apresentadas, tendo em vista que o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais não dispõe em seu quadro de nenhum profissional habilitado para confirmar as informações prestadas e conferir a execução dos serviços propostos.

Ressalta-se que a referida contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, uma vez que visa garantir a adoção de medidas preventivas e corretivas que assegurem a segurança dos usuários, a integridade patrimonial e o cumprimento das políticas e diretrizes institucionais.

Ademais, a despesa encontra-se prevista no projeto anual "Modernização e Manutenção da Estrutura Física", devidamente amparado pela dotação orçamentária específica na rubrica "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", o que garante a viabilidade financeira da contratação.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação, em caráter de urgência, de engenheiro especialista em elevadores autônomo para analisar e validar a ordem de serviço e substituição de peças apresentada pela empresa Thop Elevadores, responsável pela manutenção dos elevadores do CRCMG, bem como conferir a execução dos serviços corretivos recomendados, assegurando sua conformidade técnica e a segurança operacional dos equipamentos.	1

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

## Solicitação de compra/serviço

12861

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	R\$ 15,082.83	R\$ 4,000.00
OBS:			R\$ 15,082.83	R\$ 4,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	17/10/2025	11:43
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	17/10/2025	13:50

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (•••.588.426-••)  
Data: 20/10/2025  
11:34:32

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: VERTICAL CONSULTORIA - ENGENHARIA EM ELEVADORES E TREINAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 09.288.117/0001-97  
Contato: Cláudio  
Telefone: (31) 99795-361  
E-mail: contato@transportevertical.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação, em caráter de urgência, de engenheiro especialista em elevadores autônomo para analisar e validar a ordem de serviço e substituição de peças apresentada pela empresa Thop Elevadores, responsável pela manutenção dos elevadores do CRCMG, bem como conferir a execução dos serviços corretivos recomendados, assegurando sua conformidade técnica e a segurança operacional dos equipamentos.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.800,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(000.926.156-00)  
Data: 28/10/2025  
09:11:12